



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

EDITAL Nº 047/2019-GR/UEA

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

**PARA O CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPO ÀS COMUNIDADES TRADICIONAIS
DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO: RESEX MÉDIO JURUÁ E RDS UACARI, NO
MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que determina o Convênio N. 878793/2018 que entre si celebram a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

CONSIDERANDO a demanda apresentada pelo Fórum do Território do Médio Juruá, da Reserva Extrativista do Médio Juruá, no Município de Carauari, no Estado do Amazonas - AM e a possibilidade de atendimento dessa demanda,

RESOLVE:

I – TORNAR público a realização do Processo Seletivo Especial para o Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campo na modalidade presencial, com 20% da carga horária integralizada no formato semipresencial, destinado aos professores e comunitários das Comunidades Tradicionais da Reserva Extrativista do Médio Juruá e da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uacari, localizadas no município de Carauari-AM.

II – ESTABELECE como regras de realização do Processo Seletivo Especial as normas, exigências e informações constantes do documento anexo a este Edital.

INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPO ÀS COMUNIDADES TRADICIONAIS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO: RESEX MÉDIO JURUÁ E RDS UACARI, NO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Este Processo Seletivo Especial destina-se exclusivamente ao preenchimento das 55 (cinquenta e cinco) vagas destinadas para o curso de Licenciatura em Pedagogia do Campo oferecido às comunidades tradicionais das unidades de conservação: RESEX Médio Juruá e RDS Uacari, no município de Carauari-AM.

1.2 Sua validade se extingue ao fim do cumprimento do que está previsto no subitem 1.1.

1.3 Ao se inscrever neste Processo Seletivo o candidato declara conhecer as regras, exigências e informações aqui contidas e estar de acordo com elas.

1.4 A observância das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo implica, obrigatoriamente, em **ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA EXCLUSIVA** do candidato, bem como a verificação dos documentos comprobatórios exigidos para verificação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações realizadas no certame e em todas as suas fases até o momento final que se dá com o ingresso na Universidade, sob pena de responsabilidade do candidato e os seus efeitos jurídicos.

2. DO CURSO

O Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campo na modalidade presencial, com 20% da carga horária integralizada no formato semipresencial, destinado aos professores e comunitários das Comunidades Tradicionais da Reserva Extrativista do Médio Juruá e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uacari, localizadas no município de Carauari-AM, aptos à docência, tem como objetivo preparar profissional capacitado para atuar na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental e em processo de organização do trabalho pedagógico na escola, visando contribuir para uma educação contextualizada às realidades de suas populações.

2.1 Este curso terá a duração de 4 (quatro) anos, com início no 2º semestre de 2019 e término previsto para o 1º semestre de 2023.

2.2 A metodologia a ser utilizada segue o sistema de ensino presencial modular explicitado em seu PPC.

7



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

2.3 O curso funcionará, no período integral, podendo ter aula aos sábados na Comunidade Bauana, localizada na RDS Uacari e atividades complementares no Núcleo de Estudos Superiores da UEA, no município de Carauari-AM.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrição os membros das Comunidades Tradicionais da RESEX do Médio Juruá e da RDS Uacari, que deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identidade;
- b) Cópia de CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência ou autodeclaração de residência (último 6 meses);
- d) Declaração de vínculo/atuação à movimento social ou entidade comunitária fornecida pela própria instituição;

3.1.1 Toda documentação deve ser entregue no Núcleo de Conservação e Sustentabilidade Pe. João Derick, localizado na Comunidade Bauana, da RDS Uacari, CEP: 69500-000, no município de Carauari-AM.

3.2 As inscrições serão feitas no período de 22 a 26 de abril de 2019, no Núcleo de Conservação e Sustentabilidade Pe. João Derick, localizado na Comunidade Bauana, da RDS Uacari, CEP: 69500-000, no município de Carauari-AM.

3.3 A confirmação das inscrições será divulgada na página eletrônica da UEA e nas respectivas Comunidades Tradicionais pela Liderança Local.

3.4 Os documentos de identidade, CPF e comprovante de residência são obrigatórios.

3.5 Os documentos exigidos para Pessoa com Deficiência e do Atendimento Diferenciado, verificar o item 5.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1 Não havendo preenchimento das vagas destinadas aos candidatos de PCD, as mesmas migrarão automaticamente para o computo total de vagas.

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CAMPO	TURNO	N. DE VAGAS	PcD
	Integral	52	3

*Estatística calculada baseada na estimativa de alunos com ensino médio completo por comunidade. Fonte: AMARU, 2018.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.2 Para a realização das provas, o candidato com deficiência poderá requerer condições especiais ou atendimento diferenciado com base na legislação vigente.

5.3 A requisição de condições especiais e de atendimento diferenciado deverá ser feita no ato de inscrição, especificando-se a deficiência e a forma de atendimento pretendida, ficando impossibilitado de realizar as provas o candidato que não o fizer.

5.4 O atendimento diferenciado será realizado dentro das condições de viabilidade e de razoabilidade e não inclui o atendimento domiciliar, uso de intérprete em Libras e elaboração de prova em Braille.

5.5 O candidato que se encontre nas situações previstas nos subitens anteriores deverá apresentar no ato da inscrição cópia do Laudo Médico com indicação do tipo e grau de deficiência de acordo com o código correspondente da Classificação Internacional



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

de Doenças – CID e com a especificação da forma de atendimento necessária.

5.6 O candidato classificado e convocado no grupo reservado às pessoas com deficiência, para matrícula, deverá apresentar laudo médico, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei 13.146/2015, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ.

5.7 O laudo médico deverá:

I – Além de ser expedido nos últimos 12 (doze) meses, deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

II - Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá providenciar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses.

III - Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante que será responsável pela guarda da criança, em sala reservada.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Análise da Documentação (consta no item 4.1);

6.2 Prova de Conhecimentos Gerais.

6.2.1 A Prova de Conhecimentos Gerais será realizada no Núcleo de Conservação e Sustentabilidade Pe João Derick, localizado na Comunidade Bauana, da RDS Uacari, no município de Carauari-AM.

7. Da Prova de Conhecimentos Gerais

7.1 Todos os candidatos serão submetidos a uma única prova, com questões objetivas de Conhecimentos Gerais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme conteúdo programático detalhado no Anexo II.

7.2 A prova de Conhecimentos Gerais será realizada em 12 de maio de 2019, com início às 9h (nove horas), horário de Manaus. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 8h50min (oito horas e cinquenta minutos), horário de Manaus. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato que chegar ao local de realização das provas depois desse horário.

7.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, observadas as seguintes regras:

a) Portar documento original de identidade oficial com fotografia.

b) Portar caneta esferográfica com tinta de cor preta, de corpo transparente.

c) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

d) Não serão aceitos como documentos de identidade: Documentos digitais, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

e) Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de

documento de requerimento de segunda via.

- f) Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o seu documento de identificação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo; somente realizará a prova com a apresentação do Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do primeiro dia de aplicação da Prova e outro documento de identificação com foto.
- g) O candidato na situação acima citada deverá realizar a identificação especial em formulário próprio, na sala da Coordenação.
- h) Não será permitido a qualquer candidato realizar prova fora do local ou da sala indicados no Cartão de Convocação.
- i) Serão entregues ao candidato, ao início do tempo fixado, o caderno de questões objetivas relativas à Prova de Conhecimentos Gerais e a folha de respostas, na qual deverá assinalar as respostas às questões objetivas da prova.
- j) O tempo para a realização da prova de Conhecimentos Gerais será de 03 (três) horas.
- k) O candidato só poderá deixar a sala definitivamente, a partir das 11h (onze horas), horário de Manaus, independente do tempo em que concluiu a prova.
- l) Após o término de sua prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas original e o Caderno de Questões.
- m) A prova de Conhecimentos Gerais será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas, sendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Matemática, 5 (cinco) questões de Geografia e 5 (cinco) questões de História.
- n) Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização de prova, vistas, revisão ou recontagem de pontos.
- o) Ao transferir as alternativas escolhidas para a folha de resposta, o candidato deverá preencher, totalmente, o espaço da quadrícula correspondente, sem ultrapassar seus limites, sob pena de nulidade da resposta.
- p) O candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade.
- q) A nota será a soma dos pontos atribuídos na Prova de Conhecimentos Gerais, totalizando até 100 (cem) pontos.
- r) Todas as questões da Prova de Conhecimentos Gerais terão o mesmo valor e a nota será na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da Prova de Conhecimentos Gerais (CG) será obtida por $CG = \text{nº de repostas certas} \times 100/20$.
- s) Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Prova de Conhecimentos Gerais.
- t) A comissão não se responsabilizará pelo material trazido pelo candidato ao local de prova.

8. Dos Recurso

8.1 Quaisquer recursos que versem diretamente sobre violação ou infringência das normas deste concurso, deverão ser formulados para Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo de Seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, que terá o prazo igual para resposta a partir do primeiro dia útil.

8.2 Os recursos serão analisados pela respectiva banca examinadora da prova, que proferirá decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

8.5 As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br).

8.6 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.7 O candidato poderá interpor recurso quanto às notas da prova objetiva e da classificação



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

final, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado em formulário próprio no Portal da UEA (www.uea.edu.br).

8.8 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

8.9 Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

8.10 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.11 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

8.12 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Especial.

8.13 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.14 Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem melhor resultado na Prova de Conhecimentos Gerais.

9.2 Em caso de empate, a ordem de classificação considerará os seguintes critérios:

- a) Declaração de vínculo/atução em movimento social ou entidade da comunidade.
- b) Maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A classificação final dos candidatos será divulgada a partir de 31/05/2019 no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br).

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o seu nome nas listagens referentes ao curso e grupo pelo qual tenha feito opção e nas convocações para a matrícula disponibilizadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

11.1 A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será feita pela Universidade do Estado do Amazonas, respeitadas as normas a serem fixadas em Edital próprio (Edital de Matrícula) de 10 a 14 de junho de 2019.

11.2 A documentação exigida para a matrícula dos classificados no Processo Seletivo Especial será:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia ou cópia autenticada);
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (original e cópia ou cópia autenticada);
- c) Título de Eleitor (cópia);
- d) Comprovante de quitação Eleitoral atualizado (cópia);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- f) Duas fotos 3x4 recentes;
- g) Carteira de Identidade – RG (cópia);
- h) CPF (cópia);
- i) Certificado de reservista ou documento militar equivalente (cópia), para candidatos do sexo masculino;
- j) Declaração de que não possui curso superior completo ou não o está cursando em instituição pública de Ensino Superior no ato da matrícula (formulário próprio da UEA);
- k) Laudo emitido pela perícia médica para o candidato que concorrer a uma das vagas

destinadas a PcD.

11.3 A não comprovação, no ato da matrícula, de escolaridade, na forma estabelecida na sua opção de grupo e curso, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.

11.4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nos prazos estipulados, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear posteriormente a sua matrícula.

11.5 Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata este Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, ou terá cassada, a qualquer tempo, sua matrícula na Universidade do Estado do Amazonas.

11.6 Cabe ao candidato quaisquer despesas para a realização do Processo Seletivo Especial, como transporte, estadia, alimentação, e demais de natureza similar, mesmo em caso de cancelamento, anulação, remarcação de novas datas, inclusive ocasionados por caso fortuito ou força maior.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será eliminado do Processo Seletivo Especial qualquer candidato que praticar ato lesivo à sua realização ou desrespeitar membro da equipe de fiscalização.

12.2 Questionamentos sobre questões de prova ou sobre o resultado geral do concurso deverão ser apresentados por escrito até o prazo decadencial de quarenta e oito horas de sua realização.

12.3 Durante a realização do Processo Seletivo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Especial, o candidato que:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos que permitam comunicação, tais como telefone celular, notebook, tablet, reproduzidor de áudio, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc., equipamento eletrônico tipo vestível (como por exemplo: smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico, etc.) protetor auricular, fone de ouvido ou quaisquer outros materiais estranhos à realização das provas;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;

12.4 Qualquer alteração que porventura seja realizada no presente Edital será dada a publicidade por meio do Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br).

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo exigidos neste Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2019.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade de Estado do Amazonas